



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:03-03-2004

Nº5 - 4.1.0/2005.DSGRHPD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PND	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	CAEs	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
	DIRE	<input type="checkbox"/>
	GGCO	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: BALANÇO SOCIAL 2004

Para efeitos de cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, pelo presente solicita-se a V. Ex.^a se digne a remeter a esta Direcção Regional até ao dia 15 de Março, o Balanço Social relativo ao ano de 2004.

Relembramos a V. Ex.^a que os serviços e organismos da Administração Pública que no termo de cada ano civil tenham um mínimo de 50 trabalhadores (incluindo pessoal docente e não docente) ao seu serviço, qualquer que seja a sua relação jurídica de emprego, devem elaborar anualmente o seu balanço social com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

Assim sendo e na eventualidade de possuírem um mínimo de 50 trabalhadores, deverão proceder ao preenchimento dos mapas em formato .xls (Excel), disponibilizados para download no site oficial de Internet da Direcção Regional de Administração Educativa, a partir do dia 3 de Março¹.

1. Apenas serão aceites os Balanços Sociais remetidos em formato digital, via correio electrónico, e elaborados recorrendo ao ficheiro disponibilizado no site da Direcção Regional de Administração Educativa.

Os mapas logo que devidamente preenchidos, deverão, impreterivelmente, ser enviados para o seguinte endereço de correio electrónico, dsgrhpnd@madeira-edu.pt, até ao dia 15 de Março, a fim de serem confirmados pelos nossos serviços. O eventual incumprimento do prazo estabelecido implicará obviamente atrasos na entrega do vosso Balanço Social aos serviços competentes da Vice-Presidência do Governo Regional.

Note-se que o ficheiro de Excel contém 5 separadores, corporizados nas folhas I, II, III, IV e V, destinando-se a primeira à identificação do estabelecimento de educação/ensino, o segundo ao preenchimento dos mapas propriamente ditos, o terceiro à validação do preenchimento e eventuais mensagens de erro, o quarto à visualização de gráficos resumo dos quadros com maior complexidade e o quinto à identificação do elemento responsável pelo preenchimento do Balanço Social, assim como o seu respectivo contacto para efeitos de eventuais esclarecimentos adicionais.

De modo a que as tabelas sejam preenchidas de forma uniforme, solicita-se a atenção de V. Ex.^a para as notas explicativas constantes dos próprios quadros ou para eventuais mensagens de erro presentes na folha "Validação".

Relativamente ao preenchimento dos mapas, informamos que só deverão ser preenchidas as "células" em branco, dado as que já contêm um zero serão preenchidas automaticamente pelo programa informático.

Mais se esclarece que todos os campos em aberto dos aludidos mapas deverão ser preenchidos, inclusive nas situações para as quais não existem ocorrências, caso em que deverá ser introduzido o número zero.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento queira V. Ex.^a entrar em contacto, através de e-mail ou telefone, com o Dr. Miguel Ponte (pontecm@madeira-edu.pt; 291203488) ou Dr. Diogo Pereira (joao.pereira@madeira-edu.pt; 291200947), da Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional de Administração Educativa

(Jorge Manuel da Silva Morgado)